



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO A FESTA DE SÃO JORGE NO LARGO DO RIO DA PRATA NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE.

Autor(es): VEREADOR WELINGTON DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da cidade do Rio de Janeiro a festa de São Jorge no largo do rio da prata no bairro de Campo Grande.

Art. 2º Para os fins estabelecidos nesta Lei, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias, conforme determina o Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 3º O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação deste evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 06 de junho de 2024.

Vereador Wellington Dias
Líder do PDT

Plenário Teotônio Villela, 06 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

A festa de São Jorge, que acontece no largo do Rio da Prata, no bairro de Campo Grande, é um evento de grande importância cultural e religiosa para a comunidade local. A celebração em honra a São Jorge, santo guerreiro, reúne fiéis e devotos em uma atmosfera de devoção, tradição e confraternização.

Além do viés religioso, a festa de São Jorge representa um importante momento de integração comunitária. Os





moradores e visitantes se reúnem para compartilhar manifestações culturais, como músicas, danças, comidas típicas e artesanato, fortalecendo os laços sociais e valorizando as tradições locais.

Essa celebração também contribui para impulsionar a economia local, pois atrai visitantes de outras regiões interessados em conhecer e participar das festividades. Comerciantes e artesãos locais têm a oportunidade de expor e vender seus produtos, gerando renda para a comunidade.

Além disso, a festa de São Jorge no largo do Rio da Prata promove o resgate e a preservação das raízes culturais e religiosas da região, mantendo viva a história e as crenças que permeiam a comunidade.

Em síntese, a festa de São Jorge não apenas celebra aspectos religiosos, mas também fortalece os laços comunitários, impulsiona a economia local e preserva as tradições culturais, demonstrando sua relevância para a identidade e o desenvolvimento da região.

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto Municipal nº 23.162 de 21 de julho de 2003.

Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem **patrimônio** cultural carioca e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Programa de Proteção e Valorização do **Patrimônio** Cultural e do Meio Ambiente Urbano previsto no Plano Diretor, Lei Complementar n.º 16/92; considerando a necessidade de proteger formas de expressão, modos de fazer e viver, criações científicas, tecnológicas e artísticas, manifestações culturais e sociais que conferem identidade cultural ao povo carioca; considerando a necessidade de se preservar a memória coletiva da sociedade carioca;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem **patrimônio** cultural carioca.

(...)

